



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 209/97

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS DOS VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO SR. HELIOMAR KLABUNDE À DISPOSIÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.”

HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer as manutenções reposição de peças e pneus necessárias aos veículos e máquinas que lhe pertence que estão à disposição desta Prefeitura.

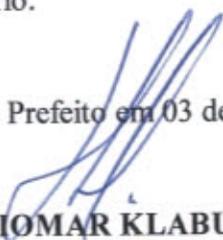
Art. 2º - Os veículos e máquinas citados no Art. 1º são: Uma Patrola Huber Warco 140 - S, Um Caminhão Mitisubishi, Um Caminhão Basculante 11.130 Wolkis, Uma Kombi, Uma Camioneta Ford F-1000, Um Gol.

Art. 3º - Fica ainda os veículos acima citados, totalmente à disposição da Municipalidade, sem nenhum custo de aluguel.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações, 10.58.353.2.013-3120, 3131, 3132,/ *-0.325.2.014-3120,3132, 16.88.538.2.015-3120,3132.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de Novembro de 1997.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal